



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **EULALIA APARECIDA MACIEL**, matrícula n. 202061-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 14/03/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1419 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 23001040100261268, de 18 de junho de 2026, conforme especificações abaixo:

- a) 122 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/1999 a 02/06/1999, na função de professor;
- b) 197 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 17/06/1999 a 30/12/1999, na função de professor;
- c) 323 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, na função de professor;
- d) 138 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 25/02/2002 a 12/07/2002, na função de professor;
- e) 145 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/07/2002 a 20/12/2002, na função de professor;
- f) 43 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 02/06/2003 a 14/07/2003, na função de professor;
- g) 149 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 28/07/2003 a 23/12/2003, na função de professor;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

- h) 151 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 11/02/2004 a 10/07/2004, na função de professor;
- i) 151 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 26/07/2004 a 23/12/2004, na função de professor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de junho de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 167/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **EULALIA APARECIDA MACIEL**, matrícula n. 202061-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 14/03/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1419 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 23001040100261268, de 18 de junho de 2026, conforme especificações abaixo:

- a. 122 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/1999 a 02/06/1999, na função de professor;
- b. 197 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 17/06/1999 a 30/12/1999, na função de professor;
- c. 323 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, na função de professor;
- d. 138 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 25/02/2002 a 12/07/2002, na função de professor;
- e. 145 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/07/2002 a 20/12/2002, na função de professor;
- f. 43 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 02/06/2003 a 14/07/2003, na função de professor;
- g. 149 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 28/07/2003 a 23/12/2003, na função de professor;
- h. 151 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 11/02/2004 a 10/07/2004, na função de professor;
- a. 151 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 26/07/2004 a 23/12/2004, na função de professor.